

ATA CSDP Nº 01 DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2014.

No dia 10 de janeiro de dois mil e quatorze, às 10h, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público geral e presidente em exercício para o ato; Wener Trindade Mendonça; Jeanne Pereira Barbosa; Vinícius Lopes Martins; Fernando Campelo Martelleto, que esta subscreve na qualidade de secretário do Conselho Superior; e Giselle Muniz Mendes Alves. Presente ainda o defensor público Eduardo Cavalieri Pinheiro, presidente da Adep. Ausentes, justificadamente, os conselheiros Andréa Abritta Garzon; Eduardo Vieira Carneiro e Neusa Guilhermina Lara. ------Havendo quorum regimental, às 10h45, o presidente em exercício declarou abertos os trabalhos, com a leitura e aprovação das atas n.º's 24, da sessão solene de posse dos novos Conselheiros eleitos para o biênio 2013-2015, e 25, da 12.ª reunião ordinária. ------Em seguida, foi colocado em discussão o item 2 da pauta: "Análise do anteprojeto de lei da área meio e das emendas encaminhadas pelos defensores públicos e servidores". Foram apresentadas as propostas encaminhadas ao CSDP, via email, em número de 4 (quatro). Foram ainda apresentadas pelo presidente em exercício do CSDP outras propostas tempestivamente para atividademeio@defensoria.mg.gob.br, admitida a sua juntada aos autos da Proposta do Anteprojeto da Área Meio para análise conjuntamente com as demais propostas. Iniciou-se a análise das propostas de emenda ao anteprojeto pela ordem seguinte: 1.a) substituição da redação do item "c" do inciso XV do art. 2.º: "Assistência Pericial e Multidisciplinar" por "Centro Psicossocial da DPMG", apresentada pelo defensor público Vladimir de S. Rodrigues e pela servidora Luciana Raguel A. Gama. A conselheira Jeanne indagou acerca da motivação da proposta. Foram apresentadas justificativas pela servidora Juliana Raquel e pela defensora pública e assessora do Gabinete, Marina Gomes de Carvalho Pinto. Houve manifestações preliminares dos conselheiros Jeanne, Wener, Fernando e do presidente da Adep, no sentido de se manter a redação original do anteprojeto de lei, pela sua maior abrangência genérica quanto às atividades encampadas. Aberta a votação, foi rejeitada, à unanimidade, a proposta de emenda, mantida a redação original do Anteprojeto. 2.a) Proposta de alteração do art. 2.o. apresentada pelo conselheiro Fernando C. Martelleto, para contemplação do Conselho Superior e da Corregedoria-Geral na estrutura organizacional dos órgãos de apoio. A defensora pública Marina esclareceu que o anteprojeto apenas acompanhou o modelo redacional disposto na LC 65/2003 acerca das atividades de apoio. Os conselheiros Jeanne, Wener, Fernando e Vinícius, teceram considerações no sentido de se aprovar a emenda, para que o Conselho Superior e a Corregedoria pudessem se estruturar com mais independência, desvinculados da estrutura do Gabinete. O conselheiro Vinícius discorreu, ainda, sobre a ausência de previsão expressa, no art. 2° do



anteprojeto, dos serviços de apoio e assessoramento aos órgãos de atuação da Defensoria. Isso porque, embora haja a previsão no anexo, não foi criada a correspondente unidade administrativa, ficando tais servidores sem lotação definida na estrutura criada pelo art. 2°. Citou, como exemplo, a lei orgânica do MP, onde cada promotoria constitui um órgão administrativo autônomo. Argumentou que é preciso distinguir as atividades desempenhadas pelas Coordenadorias, de caráter meramente administrativo, desempenhadas pelos órgãos de atuação, os quais exercem a atividade fim. Assim, sugeriu a inclusão de uma alínea "d" ao inciso XV - Órgãos e serviços auxiliares – do art. 2.º, com a seguinte redação: "Apoio administrativo e assessoramento aos órgãos de atuação", visando à alocação de servidores junto aos órgãos de execução e coordenadorias locais. O conselheiro Fernando sugeriu a supressão do termo "Regionais" do item VI do art. 2º, permitindo, assim, o preenchimento das unidades administrativas, tanto regional quanto local, nos termos do que fora proposto pelo conselheiro Vinícius. O conselheiro Wener propôs, alternativamente, a inclusão da alínea "d) Apoio administrativo e assessoramento aos órgãos de atuação" entre os órgãos e serviços auxiliares previstos no referido inciso XV. ------O conselheiro presidente suspendeu os trabalhos às 12h45, convocando dos demais membros para retomada dos trabalhos às 14h, com a posse solene dos novos defensores públicos, nos termos do item 3 da pauta, e, após, dar seguimento à deliberação do item 2.-----As 14h30, foi reiniciada a sessão do CSDP, com a leitura do compromisso de posse pelos empossandos: ADRIANO LÚCIO DOS SANTOS; ÉDEN MATTAR e VICENZA CALCARA MAGALHÃES. Após, deu-se a leitura do Termo de Posse pelo presidente do CSDP, seguida da assinatura do Livro de Posse pelos novos defensores públicos e pelos conselheiros presentes. A defensora pública empossada, Dra. Éden Mattar, proferiu mensagem em nome dos empossados. Passou-se a palavra aos conselheiros Wener, Jeanne, Vinícius, Fernando e Giselle, e ao presidente da Adep, Eduardo Cavalieri, que apresentaram votos de boas vindas aos novos defensores. Por fim, no mesmo sentido, manifestou-se o presidente do CSDP, dando por encerrada a solenidade de posse, com a suspensão dos trabalhos breve confraternização. Retomados os trabalhos às 16h, o presidente do CSDP propôs a adequação da redação da proposta apresentada pelo conselheiro Fernando, de inclusão no art. 2º dos itens: "Conselho Superior da Defensoria Pública" e "Corregedoria-Geral da Defensoria Pública", para "Secretaria do Conselho Superior" e "Secretaria da Corregedoria-Geral". O conselheiro Fernando propôs, então, que renumeração das а emendas propostas como respectivamente, itens XVI e XVII do art. 2.º. Aprovada a proposta de emenda do conselheiro Fernando Martelleto, de emenda ao art. 2.º, com os acréscimos acima, à unanimidade (Incluir no art. 2º os itens XVI e XVII, respectivamente, "Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública" e "Secretaria da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública"). 3.a) - A proposta formulada pelo conselheiro Vinícius, com a redação sugerida pelo conselheiro Wener, de inclusão da alínea "d" ao inciso XV - Órgãos e



serviços auxiliares - do art. 2.º, com a seguinte redação: "Apoio administrativo e assessoramento aos órgãos de atuação" foi aprovada, por maioria, vencida em parte a conselheira Giselle, que votou no sentido de incluir o termo "pertencentes aos órgãos de atuação e de apoio administrativo da Defensoria Pública" ao caput do art. 3.º. O presidente do CSDP aderiu ao posicionamento da conselheira Giselle. 4.a) O conselheiro Vinícius encaminhou a proposta de inclusão no inciso VI do art. 2.º da expressão "e locais". A proposta foi aprovada, à unanimidade. - 5.a) A proposta formulada pelo conselheiro Fernando, de inclusão da expressão "Conselheiros Eleitos" na relação dos destinatários das atribuições dos cargos das Carreiras do Quadro Permanente da DPMG, modalidade Analista da Defensoria", prevista no Anexo II, Tabela 01. Aprovada a proposta de emenda, à unanimidade. - 6.a) Proposta de alteração das atribuições do cargo de Analista da Defensoria Pública, substituindo a expressão "Apoiar" por "Assessorar" e incluir a expressão "Servidores" dentre os destinatários das atribuições do cargo, formulada pela defensora pública Luciana L. Lara. Proposta parcialmente acolhida, à unanimidade, para proceder à alteração da expressão "apoiar" pela "assessorar", e rejeitada a inclusão da expressão "Servidores". - 7.ª) Proposta de correção ortográfica da redação do art. 14, § 1.º, para corrigir erro material, passando a constar" [...] não poderá ser utilizada [...]". Proposta acolhida, à unanimidade. – 8.a) Proposta de alteração da redação do caput do art. 3.º, para incluir entre as atribuições da carreira dos servidores a possibilidade de pertencerem aos órgãos da Administração Superior, formulada pela defensora pública Luciana L. Lara. Proposta rejeitada, pela perda de objeto, tendo em vista a aprovação das emendas de alteração do art. 2.º, retro. - Questionamento acerca da ausência de regulamentação de aumento de servidores após a aposentadoria, formulado pela servidora Dionea Maria de Souza. À unanimidade, julgado prejudicado o exame do questionamento, por impertinência da matéria. - 9.a) Proposta de redução do prazo previsto no art. 50, de 6 (seis) para 3 (três) meses, e inclusão da expressão" a partir da publicação da lei", formulada pela servidora Dionea Maria de Souza. Proposta rejeitada, à unanimidade, tendo em vista a razoabilidade do prazo de 6 (meses) previsto para adequação das disposições da lei, bem como da expressa previsão do início da vigência da lei, na forma do art. 53. ------As demais propostas de emenda ao anteprojeto serão examinadas em sessão extraordinária, designada para o dia 17/01/2014, sexta feira, às **09h**, ficando, desde já, convocados os conselheiros presentes, devendo os ausentes ser previamente convocados na forma regimental. O conselheiro Wagner justificou, antecipadamente, a sua ausência, tendo em vista que naquela data estará em gozo de dia de crédito. -----No item 04 da pauta - Assuntos Gerais - registrou-se: 1) a devolução do Procedimento n.º 007/2012 à Secretaria do CSDP, pelo conselheiro Fernando Martelleto, a quem havia sido distribuído, por redistribuição, tendo em vista que o mesmo se deu por impedido de atuar no feito, haja vista a natureza da matéria objeto de deliberação, atinente à dispensa das atribuições do órgão de atuação do conselheiro indicado a ocupar a função de Secretário do Conselho



Wagner Geraldo Ramalho Lima
Wener Trindade Mendonça
Jeanne Pereira Barbosa
Vinícius Lopes Martins
Fernando Campelo Martelleto
Gisele Muniz Mendes Alves
Eduardo Cavalieri Pinheiro